

RESOLUÇÃO nº 8/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Realização do XVII Congresso Nacional das Associações Pestalozzi.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 4º, inciso VIII, 42, inciso II e art. 77 § 2º, inciso II;

CONSIDERANDO que no dia 26 de outubro de 2026, o Movimento Pestalozziano completa 100 (cem) anos de existência e atuação;

CONSIDERANDO o significado desta data para que todos os atendidos, familiares, cuidadores, colaboradores, voluntários, diretores, conselheiros, apoiadores e autoridades possam comemorar, em seus locais de atuação, com toda a importância desse momento único;

CONSIDERANDO as comemorações de centenário em cada organização.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que todas as associações do Movimento Pestalozziano comemorem no dia 26 de outubro de 2026, com atividades alusivas e festivas ao centenário.

Art. 2º Informar que a FENAPESTALOZZI disponibilizará conteúdo de identidade visual para a campanha de comemoração do centenário a todas as organizações.

Art. 3º Definir que o XVII Congresso Nacional das Associações Pestalozzi ocorrerá no período de 04 a 07 de novembro de 2026.

Art. 4º O XVII Congresso Nacional das Associações Pestalozzi será realizado no estado do Rio Grande do Sul uma vez que o Movimento nasce neste estado, em 1926, com a criação da Associação Pestalozzi de Canoas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2025.

Ester Alves Pacheco
Presidente